



PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DE MINAS/MG
Administração 2021/2024
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 983, de 27 de abril de 2.021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 813, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO-COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de CENTRAL DE MINAS/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu sanciono e mando promulgar a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 813, de 26 de dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo- COMTUR será composto por 09 (nove) membros efetivos, todos nomeados pelo Prefeito Municipal que se interessam pelo desenvolvimento e o fomento turismo no município de Central de Minas, conforme relação abaixo”

- a) O Secretário Municipal de Cultura, a quem caberá à Presidência do COMTUR;
- b) Um representante da sociedade civil organizada que tenha interesse na área de Turismo;
- c) Um representante da Secretária Municipal de Esporte;
- d) Um representante da Secretária Municipal de Administração e Fazenda;
- e) Um representante da Secretária Municipal de Educação;
- f) Um representante da atividade comercial e industrial instalado em Central de Minas;
- g) Um representante da Secretária Municipal de Saúde;
- h) Um representante da Secretária Municipal de Assistência Social;
- i) Um representante da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. O parágrafo segundo do art. 3º da Lei Municipal nº 813, de 26 de dezembro de 2007, passa ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL CENTRAL DE MINAS/MG
Administração 2021/2024
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Segundo. O Presidente do COMTUR será o Secretário Municipal de Cultura nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

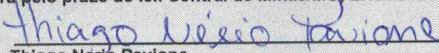
Prefeitura Municipal de Central de Minas/MG, 27 de abril de 2021, 58ª Emancipação Política.


GILBERTO FERREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, para os devidos fins de prova de PUBLICAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 798/2006, que a LEI MUNICIPAL nº 983 de 27.04.2021, foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Central de Minas em 27.04.2021 e lá permanecerá pelo prazo de lei. Central de Minas/MG, 27.04.2021.


Thiago Nerio Pavione
Secretário Municipal de Administração e Fazenda, CPF nº 078.161.156-36